



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

ATO DECISÓRIO Nº 12/2014 - CONSUP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Indefere o pedido de anulação do concurso público para Professor do Magistério Superior, objeto do edital 16/2014, Setor de Estudo: Programação Computacional.

A PRESIDENTE CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 11ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2014, e, ainda, na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/2014-CONSUP/UFCA, combinada com os artigos 11, inciso *a*, e 25, incisos *s*, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA,

Considerando a documentação constante no Processo 23067.014983/2014-04 e 23067.014670/2014-48;

Considerando a aprovação do Parecer n.º 009/2014 CLP/PROGEP/UFCA pelo Conselho Superior *Pro tempore* na mencionada sessão;

RESOLVE:

1. Indeferir o pedido de anulação de concurso público, formulado a partir de petição de candidato inscrito no CPF sob o n.º 451.8xx.xxx-xx, referente ao Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Cariri, objeto do edital 16/2014, Setor de estudo: Programação Computacional.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2014.

Profª. Suely Salgueiro Chacon

Presidente do Conselho Superior